

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI
LEI Nº 13.909, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Denomina Cachorródromo Sirlei Angelina Rech Marcon o cachorródromo da Praça José Mariano de Freitas Beck, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cachorródromo Sirlei Angelina Rech Marcon o cachorródromo da Praça José Mariano de Freitas Beck, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà, abaixo do nome do cachorródromo, os seguintes dizeres: Pessoa que amava os animais e muito querida pelo Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de abril de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 22/04/2024, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 22/04/2024, às 11:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28420005** e o código CRC **B0DEF3F7**.